

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/01/2024 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO N° 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a aplicação dos limites previstos no Anexo III do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 1º-A do art. 39 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a autorização constante da Portaria MGI nº 3.878, de 24 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, resolve:

Art. 1º Autorizar a aplicação dos limites previstos no Anexo III do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que se refere ao concurso público de Analista de Planejamento e Orçamento do quadro de pessoal do Ministério do Planejamento e Orçamento, autorizado pela Portaria MGI nº 3.878, de 24 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

